



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 784/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Memorando nº 216, de 28 de março de 2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 010, de 28 de março de 2013 da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar o fato ocorrido na Secretaria Municipal de Serviços Públicos no dia 27 de março de 2013, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **GISLAINE ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.104.254-3- SSP/PR e CPF sob n.º 046.785.849-78, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

b) Membro: **RENAN CHINAGLIA LEPRE**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.039.084-0- SSP/PR e CPF n.º 081.189.709-57, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada;

c) Membro: **GILVAN LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.801.981-2- SSP/PR e CPF sob n.º 059.577.289-77, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **SILVANA BERTOCO**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.990.926-2- SSP/PR e CPF n.º 037.701.619-55, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 784/2013

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

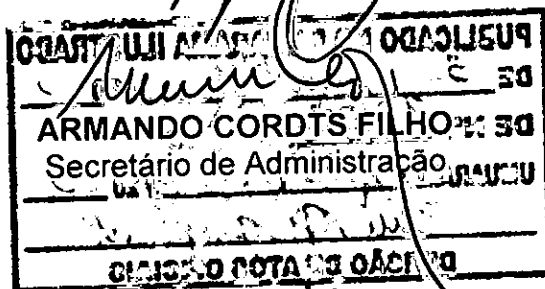
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	31, março	120 13
DE Nº	9738	
UMUARAMA,	01, 04	120 13
Celi G. Aymark		
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS		